



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP**

**ATA DE REUNIÃO**

Nº 04/2023

**Data:** 19/06/2023

**Horário:** 14h

**Local:** Sala 905 DICOL

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 01 da DICOL e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT**, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP;
- Juiz **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do CGPDP;
- Juíza **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**; Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Virtual);
- Juiz **RODRIGO MOREIRA ALVES**; representante da AMAERJ (Virtual);
- Juiz **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA**, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Especialista em Segurança da Informação (Virtual);
- Sr. **Gabriel Albuquerque Pinto**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas –SGPES (Virtual);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial da CGJ (Virtual);
- Sra. **Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira**, Especialista em Proteção de Dados; (Virtual)
- Sra. **Michele Vieira Oliveira**, Diretora da DEGEP(Virtual);
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação -SGTEC;
- Sr. **Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes**, Secretário-Geral de Contratos e Licitações -SGCOL

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP inicia a reunião às 14:03h, agradecendo a presença de todos, e informa que a presente reunião trata de Sessão de Julgamento dos requerimentos referentes à LGPD.

Antecedendo a Sessão de Julgamento, porém, o **Presidente do Comitê** solicita que o Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Especialista em Segurança da Informação, faça uma breve abordagem sobre o Projeto de implantação da jornada da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Judiciário, a partir da contratação da Empresa de Cyber Segurança Future.

Sr. **Ivan** inicia falando da contratação da referida empresa no final da gestão anterior, esclarecendo a necessidade de se aguardar passar o período de transição, para dar início ao levantamento junto às áreas administrativas, principalmente nas novas Secretarias que surgiram com a reestruturação que ocorreu no Tribunal.

Com o início da nova gestão, por meio de convocação do Exmo. Presidente do Tribunal, foi realizada reunião com todos os Secretários-Gerais objetivando demonstrar

como será desenvolvido o trabalho, que precisa cumprir os requisitos da Lei e das Normas de Segurança, previstas, não só no contrato, mas também nas Resoluções do CNJ.

A primeira etapa consiste na realização de levantamento, com a efetivação de workshop de alinhamento básico com todos os usuários do TJ, referente ao entendimento do que é a LGPD e como funciona a questão da privacidade, esclarecendo o que são dados pessoais e dados sensíveis, e, através de questionários e entrevistas que serão realizadas com cada setor, contemplar a realidade do Tribunal dentro do que está previsto na Lei.

No final do mês, concluídos os trabalhos desenvolvidos junto às Secretarias, inicia-se uma segunda etapa, que vai envolver a CGJ, as Vice-presidências e a EMERJ, em trabalho similar ao desenvolvido com as Secretarias.

Realizado esse mapeamento de todo o Tribunal, inicia-se a fase de conferência, com o uso de uma ferramenta própria, contratada nos serviços da Empresa, que vai cotejar os questionários respondidos por cada Setor com as informações existentes na base de dados, a fim de elaborar o mapa da privacidade e o mapa de risco referente aos dados pessoais e sensíveis.

Após este mapeamento, será possível estabelecer qual tratamento será dispensado aos dados existentes em nossos Sistemas, inclusive com a edição de normativa pelo PJERJ.

O Sr. **Ivan** acredita que, até o final do segundo semestre, o Tribunal estará adequado à Lei de Proteção de Dados.

Após apresentação, a Juíza **Daniela Bandeira de Freitas** indaga quais os critérios jurídicos que estão sendo estabelecidos nas regras de negócios que serão firmadas entre o Tribunal e a Empresa, no que diz respeito ao sigilo dos dados guardados na base de dados do TJRJ.

Sr. **Ivan** esclarece que existe um processo aberto em função de uma deliberação do próprio comitê para tratar deste tema, que diz respeito ao trabalho que será desenvolvido pela Empresa, e balizado pelas regras que serão estabelecidas pelo Tribunal.

Diante do esclarecimento trazido ao Comitê pelo Sr. **Ivan**, a Dra. **Daniela** sugere que o mencionado processo, no qual se discutem as regras de negócio e os balizamentos jurídicos aplicados aos serviços desenvolvidos pela Empresa nos Sistemas do Tribunal, seja previamente disponibilizado aos membros do Comitê, com a nomeação de um Relator. Assim, será possível o CGPDP deliberar sobre a construção dessas normativas mais avançadas e aprofundadas, antes de serem entregues à Empresa. Observa que são regras de negócio que, uma vez estabelecidas, podem posicionar o TJRJ na vanguarda dos Tribunais, no que tange ao regramento da LGPD no âmbito do Poder Judiciário.

O Sr. **Ivan** explica que a ideia inicial é formar um grupo com a participação dos órgãos de negócio e a participação de um magistrado para elaborar um estudo prévio antes de ser apresentado ao Comitê.

Em seguida, Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, concordando com a sugestão proposta pela Dra. **Daniela**, menciona essa mesma preocupação, levantada

anteriormente pelo Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira**, ainda na primeira reunião realizada por esse novo Comitê.

Buscando tranquilizar todos os membros do colegiado, o Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), complementa a exposição, esclarecendo que neste momento, o trabalho que está sendo desenvolvido pela Empresa não depende de hermenêutica sobre conceito jurídico, pois trata-se de mero mapeamento de onde se encontram dados pessoais e dados pessoais sensíveis nos sistemas eletrônicos do TJRJ, através do uso da ferramenta *Datamap* trazida pela Empresa. Nos locais físicos da área-meio (Secretarias Gerais), o mapeamento está sendo realizado por meio do preenchimento de formulário bastante exaustivo, construído pelo Sr. **Ivan** em parceria com a Future. Desta forma, tudo que está sendo gerado não depende de interpretações. Apenas quando todo esse produto estiver pronto, é que será objeto de estudo pelo Comitê para deliberar sobre quais dados deverão ser tratados, de acordo com a dicotomia de acesso à informação (transparência) versus proteção de dados.

Dra. **Daniela** indaga com relação à existência de cláusulas de confidencialidade e se há previsão de alguma penalidade no contrato que será firmado com a Empresa, tendo em vista a permissão de acesso aos bancos de dados do Tribunal.

O Sr. **Ivan**, respondendo à indagação da Dr. **Daniela**, assinala que em todos os processos de contratação na área de segurança há cláusulas de confidencialidade, com previsão de penalidades no caso de infração, desde o início da licitação, quando são fornecidas as configurações e os dados do Tribunal de Justiça para que as empresas possam precificar o serviço. Sendo assim, tanto no início do processo licitatório como após, o contrato é firmado mediante cláusulas de confidencialidade, não só da empresa, como também de todos os profissionais envolvidos, que assinam um termo de confidencialidade pessoal.

Sr. **Daniel** chama atenção para o fato de o mencionado processo, no qual serão discutidas as regras de negócio contendo as normativas que vão balizar o serviço prestado pela Empresa, desaguar na construção da política de Governança do Tribunal que será justamente o principal pilar de regramento da LGPD no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Após debates, o Presidente do Colegiado depreende que os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

1. Primeira fase - a realização do inventário de dados (mapeamento) com a participação dos técnicos da Divisão de Gestão de Documentação do Arquivo;
2. Segundo momento – criação de grupo de trabalho, com a participação de membro(s) do CGPDP, para elaboração de trabalho envolvendo os técnicos na área de negócio e técnicos da área de documentação (Divisão de Gestão de Documentação do Arquivo);
3. O que for deliberado será então, em um terceiro momento, submetido ao CGPDP.

Complementando, o Sr. **Daniel** sugere que, sem prejuízo do trabalho que será desenvolvido pelo mencionado grupo de trabalho, seja encaminhada a presente ata ao Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance Carlos Brasil, com a sugestão de

se deflagrar procedimento para iniciar os estudos do programa de Governança previstos no artigo 50 da LGPD, caso ainda não tenha iniciado. (deliberação 01)

O **Presidente do Comitê** manifesta, junto com os membros do CGPDP, sua concordância com a sugestão.

Terminada a primeira parte da reunião, o Presidente dá início a análise dos processos administrativos relacionados na pauta.

**1) Processo SEI nº 2023-06035099 – Relator: Dr. Ricardo Lafayette (em anexo Proc. SEI 2023-06039323 – mesmo objeto) – Relator: Desembargador Marcos André Chut**

**TEMA:** Trata-se de e-mail encaminhado pela ASSOCIAÇÃO PLATAFORMAS - IDEIAS E PROJETOS PARA SOLUÇÕES PÚBLICAS em que argui a interposição de recurso impetrado perante a Presidência deste Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (5596649) com base no art. 14, §4º, do Ato Normativo 8/2018, em razão da ausência de resposta completa, dentro do prazo legal, ao pedido de informação nº 2023.002578 e ao recurso interposto em 06/03/2023, via correio eletrônico [ouvidoriageral@tjrj.jus.br](mailto:ouvidoriageral@tjrj.jus.br).

O Presidente determinou a retirada da Pauta, para inclusão na pauta da próxima sessão, em virtude da ausência do relator por motivos de férias. (deliberação 02)

**2) Processo SEI nº 20201-0643889 – Relator: Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**

**TEMA:** Proposta de adequação do Ato Normativo TJRJ nº 24/2020, que instituiu o **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)**, através de minuta de ato normativo e texto consolidado. (As modificações propostas dizem respeito somente às novas denominações das Unidades do TJRJ, tendo em vista a alteração de sua estrutura, conforme a publicação das Resoluções OE nº 04/2023 e nº 08/2023, bem como, a **Portaria nº 1441/2023**, republicada no DJERJ de 03/04/2023, que definiu a atual composição do **CGPDP** (cópia em anexo), à exceção da alteração proposta no §1º do art. 7º do referido Ato Normativo, em que fizemos constar a denominação atual do CGSI, qual seja, **Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**)

**VOTO DO RELATOR:** Do que se apura, as alterações visam estritamente promover a adequação do Ato à nova estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, objeto da Resolução OE nº 04/2023. Neste sentido, opino pela aprovação da minuta e seu encaminhamento à apreciação final da Presidência desta Corte.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Em razão da publicação do Ato Normativo TJRJ nº 26/2023, na data de hoje, o **Comitê** deixa de tecer maiores considerações a respeito do Proposta de adequação do Ato Normativo TJRJ nº 24/2020.

**3) Processo SEI nº 2023-06050255 – Relator: Dr. Rodrigo Moreira Alves**

**TEMA:** Trata-se de e-mail encaminhado por Adriana de R. B. Vianna, professora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAS) do Museu Nacional/UFRJ solicitando colaboração para que o aluno de mestrado do PPGAS, André Luiz Coutinho Vicente, possa desenvolver pesquisa sob sua orientação, junto às instâncias que interagem os Cartórios de Registro Civil, incluindo a própria Corregedoria, a Vara de Registros Públicos e o Setor de Paternidade.

**VOTO DO RELATOR:** Vota no sentido do acolhimento do Parecer, opinando pelo deferimento do pedido de pesquisa para fins acadêmicos, uma vez que **NÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO**

**ÀS DIRETRIZES DA LGPD.** Assim, a presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2023-06050255, para os devidos encaminhamentos **(deliberação 3)**

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o **Comitê** deliberou, nos termos do voto do relator, no sentido de que o deferimento do pedido de pesquisa para fins acadêmicos **NÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD**

Finalizando a reunião, ficou agendada a data do dia 17.07.2023 às 14h para realização da próxima reunião. **(deliberação 04)**

Nada mais a ser tratado, o Desembargador encerra a reunião às 14h34, agradecendo a presença de todos.

Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT**  
Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)  
Coordenador do CGPDP

| DELIBERAÇÃO |  | RESPONSÁVEL | PRAZO                        |
|-------------|--|-------------|------------------------------|
| 01          | Encaminhar a presente ata, por e-mail, ao Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance Carlos Brasil, com a sugestão de se deflagrar procedimento para iniciar os estudos do programa de Governança previstos no artigo 50 da LGPD, caso ainda não tenha iniciado | SEATE       | Assinada a ata, de imediato. |
| 02          | Incluir em Pauta da próxima reunião 17/07/2023, o processo <b>SEI nº 2023-06035099, em razão das férias do Relator</b>   | SEATE       | Assinada a ata, de imediato. |
| 03          | Juntar a presente ata ao Processo SEI nº <b>2023-06050255</b>  | SEATE       | Assinada a ata, de imediato. |
| 04          | Encaminhar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 17.07.2023, às 14h.   | SEATE       | Imediato                     |

